



RESOLUÇÃO Nº 0380/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº 0287/2017/GS/SESA, de 05/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9949, de 22/05/2017, tendo em vista a necessidade de substituir membro da Comissão.

Art. 2º. Designar os servidores **Adyr Tacla Filho**, RG nº 2.083.657-1, Administrador, **Maria Angélica Gimenes**, RG nº 8.336.006-2, Enfermeiro, **Thaissa Duque Gomes Figueira**, RG nº 6.508.854-1, Enfermeiro, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 306, Inciso IV, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 13.918.111-5, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional da servidora **Lucíola Celestino Ribeiro**, RG nº 6.584.098-7, Médico, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 226; 279, VI e 289, da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 04 de julho de 2017.


Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO